

#### Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390 000 Lavras do Sul – Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 12 de março de 2020.

Ofício nº 43/2020 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 014/2020

A Sua Excelência o Senhor Jonatas de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Exª e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei 014/2020 que Autoriza a contratação em caráter emergencial de 02 enfermeiros (as) e 01 nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. da Costa.

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito.

Gutara B. Seli

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287

E-mail: lavrasadm@delavras.net



Projeto de Lei Nº 14/2020

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 02 ENFERMEIROS(AS) E 01 NUTRICIONISTA PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA."

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 02 Enfermeiros (as) e 01 nutricionista para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público.

Art. 2° A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Art. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 3º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens e obrigações atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 Plano de Carreira da Fundação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão

por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01. – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

#### 10.302.0228.2501 - Manutenção das Atividades da FMHHTC

- 3.1.90.04.00.00.00.00.0400 Contratações por tempo determinado
- 3.1.90.13.00.00.00.00.0400 Obrigações Patronais
- 3.3.90.46.00.00.00.00.0400 Auxílio Alimentação

### 10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

- 3.1.90.04.00.00.00.00.0040- Contratações por tempo determinado
- 3.1.90.13.00.00.00.00.0040 Obrigações Patronais
- 3.3.90.46.00.00.00.00.0040- Auxílio Alimentação

### 10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais

- 3.1.90.04.00.00.00.00.4230 Contratações por tempo determinado
- 3.1.90.13.00.00.00.00.4230 Obrigações Patronais
- 3.3.90.46.00.00.00.00.4230 Auxílio Alimentação

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 06 de março de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Sisinio Viana Guimarães Neto Secretário de Administração

### MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA I direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. devidamente representada pela Sr. Santo Carlos Halabi Machado, br. sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º2034171815, residente e Adão Teixeira da Silveira, nº 1051, Lavras do Sul – RS e, d. CONTRATADO (A), o (a) Sr (a) Identidade Nº, (cargo), inscrito no Conselho Regiona, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo I Municipal Nº/ de/ /2020, sendo regido pelas cláusulas PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato Administrativo Serviços de, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal Nº 2.630/05, d. 207 a 211.  SEGUNDA - O presente Contrato Administrativo Emerge meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de de que seja nomeado profissional aprovado em concurso público.  TERCEIRA - As despesas decorrentes desta Contratação dunidades orçamentárias:  15.01. – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa 10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC 3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação 10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC 4.5.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação 10.302.0228.2506 – Incentivo Programa Apoio aos Hospitais 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação 10.302.0228.2506 – Incentivo Programa Apoio aos Hospitais 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação 10.302.0228.2506 – Incentivo Programa Apoio aos Hospitais 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação 10.302.0228.2506 – Incentivo Programa Apoio aos Hospitais 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.3.90.46.00.00 – Contratações por tempo determinado 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 3.90.40.00.00 – Contr	Nove de Maio, 141, neste ato, asileiro, casado, inscrito no CPF domiciliado nesta cidade na rua le outro lado, na condição de, brasileiro (a), Carteira de la de sob o nº Emergencial, autorizado pela Lei e condições abaixo:  Emergencial é para Prestação de Dr. Honor Teixeira da Costa, e vantagens atinentes ao cargo, ao Instituto Nacional de Seguro (Regime Jurídico Único), artigos nicial terá vigência de 06 (seis) de de 2020, ou até correrão por conta das seguintes  SPS  a legislação atinente à espécie, al, para dirimir quaisquer dúvidas vilegiado seja.  to em 02 (duas) vias, de igual teor s.
Lavras do Sul,de	
SANTO CARLOS HALABI MACHADO  Presidente	Contratante
1 residente	a + 1
Testemunhas:	,
1	
	. *

### FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00 Av. Nove de maio, 141 - Fone (55) 3282.10.90 - FAX (55) 3282.22.25 Lavras do Sul - RS - CEP 97390.000 E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Exposição de Motivos nº 2 do Projeto de Lei nº 14/2020 - Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência, Sávio Prestes

Assunto: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 02 ENFERMEIROS (AS) E 01 NUTRICIONISTA PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA".

Excelentíssimo Senhor,

O presente processo tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 14/2020, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 02 ENFERMEIROS (AS) E 01 NUTRICIONISTA PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA".

Justificamos a contratação de 02 Enfermeiros para esta Fundação a fim de suprir a necessidade de atendimento 24 horas, fechando a escala de serviços, e diminuindo as horas extraordinárias sem correr o risco de deixar de prestar um atendimento de qualidade a nossa comunidade. Nossa necessidade é de prestar serviços 168 (cento e sessenta e oito) horas semanais, atualmente dispomos de um quadro de enfermeiros totalizando apenas 120 (cento e vinte) horas semanais com 06 (seis) enfermeiros e legalmente necessitamos no mínimo de 08 (oito) enfermeiros, essa necessidade aumentará ainda, pois teremos férias de alguns servidores do quadro. Salientamos que estas 02 vagas de enfermeiros são para repor ao Enfermeiro Luiz Antonio Lencina Machado, demitido, e a Enfermeira Ana Ursula Abascal, aposentada. Informamos que já temos um processo seletivo válido, com enfermeiros em lista de espera, em virtude de contratações oriundas da Lei Municipal n.º 3.578/2019, e que desta forma torna-se mais célere a contratação e evita custos de elaboração e publicação de edital.

Quanto ao cargo de nutricionista, informamos que a Sra. Danielle Leal Delabary, nutricionista concursada desta Fundação, buscando conhecimento e aperfeiçoamento na área da nutrição, foi aprovada e chamada para prestar residência no Hospital de Passo Fundo, pelo período de 2 anos, tendo solicitado licença para tratar de interesses particulares, a qual foi concedida no entendimento que este aperfeiçoamento profissional trará no futuro imensos benefícios a esta Fundação. Informamos que será

aberto processo seletivo para contratação do cargo de nutricionista.

Salientamos que essas contratações serão válidas até que haja Concurso Público para o cargo de enfermeiro e o retorno da nutricionista.

É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.

Solicitamos com a maior brevidade possível a aprovação desse projeto, pois não há condições humanas, dos enfermeiros do quadro dobrar plantão para suprir a carga horária que falta para completar as horas legais exigidas desse profissional.

Atenciosamente,

SANTO CARILOS HALABI MACHADO

MUNICIPIO DE LA	LAVRAS DO SUL 06/03/20				
TA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: PRCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2020				
ADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	1			2020
FEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Contra	tação de 02 en	fermeiro	s e 01 Nutricio	nista
MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	STREET, SAFETY OF STREET			DO SETTEME
ivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previ	stos no exercío	sequent	entrar ein vigoi es	6 1103 4013
	FONTE	2020	Jugarin	2021	2022
tivação do impacto - Legenda Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE				000
	0040 ASPS	Legenda:		0040 = A	1595
Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)					
Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)					
Reconhecimento ou confissão de divida (LC 101, art. 29, §1º)		TENED!			
Beneficios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)					
Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)					
MECANISMO DE COMPENSAÇÃO		2020	NEW TENT	2021	2022
Aumento permanente de Receitas  Redução permanente de despesas					
The second of th			T. Commen		
A proveitamento da margem de expansad das Biolocia.  A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona.	ou pessoal, sendo dispen-	sados os mecanismo	s de compe	ensação.	511
34			Se links	1. 自己的自己的	
IMPACTO FINANCEIRO ESTIMATIVA DE SALDOS FINANC	EIROS POR FONTE DE R	ECURSOS			
Committee		2020	2004	2021	2022
onte 001046 - Livres		ALCOHOLD BUILDING			
aldo do exercício anterior					
eceitas (ingressos)					
espesas - pagas e compromissadas umento de despesa ou renúncia de receita	0,	00	0,00	0,00	
edidas compensatórias			0,00	0,00	
aldo final	0,	,00	0,00	0,00	
onte 0020 - MDE	Device Control of the				
aldo do exercício anterior					
eceitas (ingressos)					
espesas - pagas e compromissadas			0,00		
umento de despesa ou renúncia de receita			0.00		
fedidas compensatórias Saldo final			0,00		
onte 0031 - FUNDEB	TERMINATED TO		and the same	The second second	
Saldo do exercício anterior					
Receitas (ingressos)					
Despesas - pagas e compromissadas			0,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00		
Medidas compensatórias			0,00	Maria Maria	THE STREET, STATE OF THE STATE
Saldo final			05404hi		72.300
		0,00	-		
Fonte 0040 - ASPS		000	_		
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos)		0,00			
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas		0,00	0,00	0,00	
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00	
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias		0,00			
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00 0,00 0,00 0,00			<b>全国工作</b>
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final		0,00 0,00 0,00 0,00			2)用5 N 量 2 量 分
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos)		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			AND NEW YEAR
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas		0,00 0,00 0,00 0,00			
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final  Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte específica - IGD - SUAS		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte específica - IGD - SUAS Saldo do exercicio anterior Peceitas (ingressos)		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte específica - IGD - SUAS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas ou compromissadas		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte específica - IGD - SUAS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas ou compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		
Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte específica - IGD - SUAS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas ou compromissadas		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		

1.

1

- COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTARI - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL	
A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:	228 – Atonção MAC Ambulatorial o Hospitalar
	Prestar o pronto atendimento as Urgencias/Emergencias com equipe sestada e coperadore
Objetivo	502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS
Allyldade	SUZ Wallut. Auv. 1 Million
A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.	
Projeto de Lei para inclusão no PPA	A 14/2020
3 - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:	a: 228 – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
Flogrania	Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada o
Objetivo:	equipamento de suporte básico
Açã	o: 502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS
A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.	
Projeto de Lei para inclusão na LD	00 14/2020
Projeto de Lei para inclusão na Es	14/2020
C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO	
A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício fina	nceiro em vigor:
Elemento(s) de despes	sa: 3.1.90.04.00.00 3.1.90.13.00.00 3.1.90.08.00.00
Fonte de recurs	SO: 0400;0040;4230 0040;0400 0040;0400 108 000 00
Saldo Atu	ial: 1.372.000,00 490.000,00 198.000,00
A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo	necessária a abertura de crédito adicional:
Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional	IF: 14/2020
III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS	sendo dispensados os mecanismos de
III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de carát	er continuacióna ou possoui, como asp
	R\$ 9.995.209,59
Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	*
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$
Resultado primário com o impacto das ações	
D - Hade nominal previsto	
Aumento da Divida Consolidada Liquida e Passivos reconhecidos	
Aumento das disponibilidades Financeiras (Liquidas)	R\$ 9.995.209,59
Resultado nominal após a ação prevista	R\$
PARECER SOBRE	AS METAS FISCAIS
Favorável.	

8.

/ - LIMITES		0000	2021	2022
) PESSOAL	-	2020 32.209.470,36	33.619.943,88	0,00
1 ) Receita Corrente Liquida Apurada em 12/2019		32.209.470,30	00.01010	
		14.840.165,09	160.626.347,15	0,00
	Poder Executivo  Poder Legislativo	14.040.100,00		
timento atual de pastos com pesso		12.2221	47,00%	0,00%
<ol> <li>Percentual de comprometimento atual de gastos com pesso</li> </ol>		46,00%	0,00	0.00
	Poder Legislativo	0,00	0,00	
and the section		38.557,81	13.702,70	0,00
(4) Acréscimo nos gastos	Poder Executivo	38.557,01	10.1.02	
	Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com				
o aumento proposto.(= 2 + 4)				
o dullions prop	Γ	72.034,56	96.392,85	0,00
	F		0,00	0,00
Poder Executivo	1			
Poder Executivo Poder Legislativo	L			
Poder Legislativo	L			
Poder Legislativo	L			0.00%
	L  Poder Executivo	46,00%		0,00%

### PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

ENDIVIDAMENTO	2020	2021	2022
Receita Corrente Liquida Prevista Divida Consolidada Liquida Prevista Percentual atual em relação à Receita Corrente Liquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
umento da Divida Consolidada Liquida vida Consolidada Liquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
ercentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à ita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

#### PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

#### PARECER FINAL

O referido projeto prevè cobertura financeira para essa despesa, sendo que a mesma já existe e não haverá aumento, pois trata-se de substituição de pessoal por aposentadoria, demissão e licença sem remuneração.
O recurso utilizado para pagamento será preferencialmente o 0040, somente em caso de extrema necessidade será utilizado outro.

Parecer FAVORÁVEL. Andrea Candor da Silva- Técnica Contábil 068250/08

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

	4.0000
unicípio de LAVRAS DO SU	L, 06 de Março de 2020.
anto Carlos Halabi Machado	- Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

## FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

FMHHTC

/ Nove de Maio, N° 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000 Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

# IMPACTO FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº14/2020

**2020** a partir de 04/2020 (9 meses c/ 13°)

En	fe	rm	ei	ro

VENCIMENTOS:R\$1.361,53 x 2 x 9=	R\$24.507.,54
13° (média) R\$1.021,15 x 2 =	R\$ 2.042,30
INSALUBRIDADE: 30%	R\$ 7.964,95
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 4.914,00
VALE ALIMENTAÇÃO -	R\$ 7.593,25
INSS (22%) =	R\$ 2.080,69
IPERGS (8,49%)= SUB TOTAL:	R\$49.102,73

#### Nutricionista

NULTICIOIIISLA		D¢1	2.253,77
VENCIMENTOS: 1.361,53 x	1 x 9=		
VENCIMENTOS: 1:301/33 X	1=	R\$	1.021,15
13º (média) R\$1.021,15 x 1	L	R\$	2.654,98
INSALUBRIDADE: 20%			2.457,00
VALE ALIMENTAÇÃO =		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
		R\$	3.504,58
INSS (22%) =		R\$	1.040,35
IPERGS (8,49%)=	CUR TOTAL	-a -ball#1.	2 931.83

SUB TOTAL: R\$22.931,83 TOTAL: R\$72.034,56

## **2021** (5% reajuste)

#### **Enfermeiro**

IPERGS (8,49%)=	SUB TOTAL:	R\$6	5.701,49
VALE ALIMENTAÇÃO =		R\$	3.005,44
INSALUBRIDADE: 30% VALE ALIMENTAÇÃO =		R\$	6.552,00
VENCIMENTOS. R\$1.301,	33 X Z X 10	R\$1	0.619,93
VENCIMENTOS:R\$1.361,	53 x 2 x 13=	R\$3	5.399,78

#### **Nutricionista**

Nutricionista	R\$17.699,89
VENCIMENTOS: 1.361,53 x1 x 13=	R\$ 3.539,98
INSALUBRIDADE: 20%	
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 3.276,00
	R\$ 4.672,77
INSS (22%) =	R\$ 1.502,72
IPERGS (8,49%)=	D#30 601 36

SUB TOTAL: R\$30.691,36

TOTAL: R\$96.392,85



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. º05 Lavras do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br

Assessoria Jurídica

Parecer nº. 072/2020

**Objeto:** Projeto de Lei n° 014/2020 - Autoriza contratação em caráter emergencial de 02 Enfermeiros (as) e 01 Nutricionista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

É o sucinto relatório.

Trata-se de Projeto de Lei que visa à contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Enfermeiros (as) e 01 (um) Nutricionista para atuar na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa pelo período de 06 meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes ou pela aprovação de um Profissional em Concurso Público.

A Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público encontra guarida nos artigos 207 a 211 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, abaixo transcritos:

Art. 207. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 208. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica.

Art. 209. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de um ano.

Art. 210. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, somente podendo haver recontratação se não houver aprovados em concurso público, promovidos no período de vigência do contrato anterior, sob pena de nulidade do



Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. º05 Lavras do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br

Assessoria Jurídica

contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 211. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicionais de insalubridades, penosidades, periculosidade e noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei, e gratificações inerentes à função.

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Assim, denota-se que tal regime de contratação possui natureza eminentemente administrativa, com prazo máximo de 06 meses, assegurados ao contratado jornada de trabalho e remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função do quadro permanente da FMHHTC.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência do Poder Executivo Municipal.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal permite que o Município edite leis sempre que a questão envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Consta no presente Projeto de Lei a necessária estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas quanto à existência dos recursos para execução da Ação.

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. °05 Lavras do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br CEP: 97390- 000°

Assessoria Jurídica

Cabe ressaltar que a aprovação do presente Projeto de Lei não obriga a Administração a efetuar a contratação de imediato.

Assim, a Assessoria Jurídica conclui que o PL nº 014/2020 não apresenta vício de ordem formal ou material, razão pela qual opino pelo seu envio ao Poder Legislativo para apreciação.

É o parecer.

Lavras do Sul, 11 de março de 2020.

Guilherme Teixeira Bulcão Assessor Jurídico